

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS ASJUR/PRES "C" - 773/2011.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASJUR/PRES Nº 773/2011, FIRMADO EM 16/11/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO N.º 112.001.940/2011

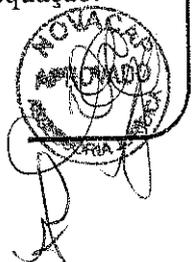
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e seu Diretor Administrativo ANDRÉ MONTEIRO FORTES, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, associação filantrópica de direito privado, agente de integração sem fins econômicos, beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de âmbito nacional, de utilidade federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação na EQSW 304/504, Lote 02, Edifício Atrium, Sudoeste em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0006-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da C.I. nº 907.505 - SSP/DF e do CPF nº 830.710.591-91, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, tendo em o VOTO datado de 04/10/2013, do Senhor Diretor Administrativo às fls. 462, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.084ª sessão, às fls. 463, realizada em 10/10/2013, do Processo/NOVACAP nº 112.001.940/2011, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a readequação de vaga prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Termo Aditivo "A" do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 773/2011, e que tem cujo objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, como agente de integração, para operacionalizar o Programa de Estágio para estudantes de nível superior na NOVACAP, em Brasília - DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O quadro do programa de bolsas de complementação educacional de estágio de estudantes contido no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Termo Aditivo "A" do Contrato ASJUR/PRES 773/2011, entre os vários órgãos da NOVACAP passará a ter a seguinte readequação:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Onde se lê:

CURSO	QUANTIDADE. ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO	06
ARQUIVOLOGIA	03
AGRONOMIA	05
ARQUITETURA	08
BIOLOGIA	02
CONTADOR	02
DIREITO	08
ENGENHARIA AMBIENTAL	03
ENGENHARIA CIVIL	22
ENGENHARIA ELÉTRICA	03
ENGENHARIA FLORESTAL	02
INFORMÁTICA	03
JORNALISMO	02
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	01
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

Leia-se:

CURSO	QUANTIDADE. ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO	06
ARQUIVOLOGIA	03
AGRONOMIA	05
ARQUITETURA	08
BIOLOGIA	02
CONTADOR	02
DIREITO	08
ENGENHARIA AMBIENTAL	03
ENGENHARIA CIVIL	22
ENGENHARIA ELÉTRICA	03
ENGENHARIA FLORESTAL	02
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01
INFORMÁTICA	03
JORNALISMO	02
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 773/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2013.

PELA NOVACAP:



**NILSON MARTORELLI**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**ANDRÉ MONTEIRO FORTES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:



**MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**

TESTEMUNHAS:



**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**



**LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA**

